CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 7, de 20 de dezembro de 1994.

Abre crédito suplementar e cancela totalmente dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal, José Helvécio Fernandes de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar de R$ 1.956,85 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco cantavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3110	- Pessoal
3111	- Pessoal Civil.....R$ 1.956,85

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativo
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 1.956,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende
Presidente